



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 1/27

**RECIBO DE RETIRADA**

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2011/2012", conforme especificações contidas no Termo de referência- Anexo I do Edital .</b>
Recibo:	Recebi do MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, o <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2011</b> , cuja realização será às <b>08:30</b> horas, do dia <b>14/12/2011</b> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Ângelo Masson, 1000– Centro- Barra do Bugres-MT.

Edital composto de:

Condições Gerais do Pregão

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de declaração de fato impeditivo

Anexo IV- Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º-Const.Federal

Anexo V- Modelo de Declaração ME ou EPP's

Anexo VI- Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público

Anexo VII– Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações

Anexo VIII- Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Anexo IX- Modelo de Proposta

Barra do Bugres,...../...../2011.

Assinatura

**Retirada do Edital Via Internet**

para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, através do fone/fax (65)3361-2771.

A não remessa do recibo, exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

**Fundamento Legal:** Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 04/2007 e 060/2011.

**Setor Interessado:** MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

**Tipo:** MENOR PREÇO, GLOBAL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2011/2012", conforme especificações contidas no Termo de referência, Anexo I do Edital .

**1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia:** 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Hora:** 08:30 horas-início do credenciamento (nos termos do sub item 9.2.1).

**Local:** Sala de Sessões de Licitações–Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

**PROCESSO Nº** 033/2011.

**1. PREÂMBULO**

**1.1-** O Município de Barra do Bugres-Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Ângelo Masson, 1000 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.522/0001-72, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011** - do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será conduzido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria 176/GP/2011, na sala de Licitação, no horário e dia designados, nos termos e condições abaixo:

**2 - DO OBJETO**

**2.1 -** É objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2011/2012"**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital .

**2.2 -** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.3 -** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**2.4 -** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**2.5.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da Dotação nº:

11 00100 23 695 7010 1037 – REALIZAÇÃO DE FESTAS NATALINAS.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Total estimado R\$ 44.370,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.2- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LC 123/2006 )**



**3.2.1-** Poderão participar do certame as micro e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:

I - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

III - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IV - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

VII - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

VIII - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B) – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IX - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

X - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

*3.2.2– Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo V** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;*

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1 -** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

e) A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



f) Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Pleno Atendimento** aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, conforme previsto no **sub item 5.1**, deste edital.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011  
PROCESSO Nº 033/2011

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011  
PROCESSO Nº 033/2011

5.3- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5.4.1. Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro NÃO reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.**

**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;**
- b) **número do processo e do Pregão;**
- c) **descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- d) **O Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da abertura do processo licitatório;
- e) **A proposta deverá conter, obrigatoriamente, o preço TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações do objeto**, incluindo todas as despesas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, **nos termos do anexo IX, modelo proposta;**
- f) **Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas e custos**, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, capazes de dificultar o julgamento e a apresentação das propostas implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- h) Para efeito de cálculo do valor do objeto, serão consideradas o **máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor unitário;

**7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1- No Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

**7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste sub item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, inclusive a Procuração exigida no item 5.3, na "Proposta Comercial".**

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

c.1) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal**(Certidão conjunta dívida ativa da União e Contrib. Federais);

c.2) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual**(sefaz);

c.3) **Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa do Estado.

c.4) **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**

d) **certidão de regularidade** de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

e) **certidão de regularidade** de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.3.1- A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do Capital Social mínimo, registrado, integralizado e realizado, até a data do Pregão, no valor de 10% (cinco por cento) do valor total estimado do presente Pregão, que é de R\$ 44.370,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais), para cada empresa, através de uma das alíneas: "a ou b", alternativamente:**

a) **Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial;**

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1.) em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES NACIONAL, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme disposto na Lei Complementar 123/2006;

**7.1.3.1.1 – As Associações ou entidades, cuja legislação não exija a constituição de Capital Social, são dispensadas do cumprimento do item 7.1.3.1.**

c) **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias** à data da apresentação das propostas.

#### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.4.1.** A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e disponíveis para a sua realização;

**7.1.4.2.** A capacitação técnica exigida no item anterior, deverá ser comprovada pela licitante, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, que comprove que a mesma executou, ou está executando serviços da mesma natureza ou compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

#### **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) **declaração** subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração. (modelo anexo III);



- b) **declaração** firmada por seu representante legal do **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal** (modelo anexo IV);
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “I” e “II”.
- d) **declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal, **servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade**, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93. (modelo anexo VI).
- e) **declaração** de que a Licitante **tomou conhecimento de todas as informações** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos, (modelo **anexo VII**).

**7.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.1-** A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - CRC, expedida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou pelo Município de Barra do Bugres-MT., fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no sub-item 7.1.1, letras ‘a’, ‘c’ e ‘d’ da HABILITAÇÃO JURÍDICA; sub-item 7.1.2, letras ‘a’ e ‘b’ da REGULARIDADE FISCAL, do presente Edital. O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento das certidões, se vencidas será necessária à apresentação de novas certidões.

**8.2-** Caso seja apresentado CRC - Certificado de Registro Cadastral que não esteja explicitado o capital (letra ‘a’ do sub-item 7.1.4) - A comprovação deverá ser feita mediante anexação de Certidão da Junta Comercial, atualizada.

**8.3 -** Documentação com prazo de validade vencido constante nos subitens 7.1.2 letras: “a” (CNPJ), “c.1” (Certidão Conjunta Receita Federal), “e” (Contribuições Previdenciárias) e “f” (FGTS), ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

**8.4- As Certidões que não apresentem prazo de validade, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial e CRC apresentados, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, bem como a de Falência ou Recuperação judicial que deve ter no máximo 60(sessenta) dias de validade.**

#### 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1-** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1-** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2 -** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3 -** abrir as propostas de preços;
- 9.1.4 -** analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5 -** desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6 -** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta
- 9.1.7-** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8 -** declarar o vencedor;
- 9.1.9 -** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10 -** elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 -** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**9.2 -** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3 -** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



**9.3.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.4** - A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as descrições, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

**c) a proposta deverá conter, obrigatoriamente, TOTAL, por item expressos em reais, bem como todas as especificações dos serviços, nos termos do anexo IX, modelo proposta;**

**9.4.1** - No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.4.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.4.3** - Considerando que a empresa a ser contratada capacidade tem capacidade para a execução do objeto do presente certame licitatório, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que fazem parte do presente Edital, como pretexto para pretender demais cobranças ou alterar a composição dos preços unitários;

**9.5** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais **com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.2** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances, incidirá sobre o Valor total do objeto, **livremente.**

**9.5.2.1** - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.5.3** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinar da formulação de lances.

**9.5.4** - Encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5.4.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.6** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.7** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.7.1** - O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante, exceto nos casos dispostos no subitem 8.3.

**9.7.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

**9.7.3** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**9.8** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.9** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que nos termos da Lei 10.520/2002, será analisada somente ao final do certame**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - A adjudicação será feita considerando-se a totalidade do objeto, GLOBAL.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A contratação será pelo menor preço, Global.

**11.1.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VIII.

**11.2.** A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, para comparecer ao Departamento Jurídico para assinatura do contrato, nos termos da minuta constante dos Anexos do presente edital, e à Secretaria Municipal de Fazenda, para retirar a respectiva nota de empenho.

**11.2.1.** É facultada a CONTRATANTE, quando a empresa convocada não comparecer para assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93.

**11.3.** O presente instrumento contratual, vigorará a partir da data da assinatura do mesmo, cujo término dar-se-á após o encerramento do evento com a prestação de contas da contratada, junto ao Governo Municipal.

**11.4.** Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**11.4.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.5.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.4, ou se recusar a receber a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

**11.6.** Caso não haja licitantes interessados, será realizada nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

**11.6.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.6.2.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no jornal local, de circulação diária no município de Barra do Bugres e veiculação na Internet e no Diário Oficial do Estado.

**11.6.3.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do item 9, deste ato convocatório.

**11.7.** Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

**Parágrafo Único:** **A licitante não poderá desistir do objeto adjudicado, no qual sagrou-se vencedora, sob alegação de cotação errada, sob pena da aplicação de sanção previstas nesse Edital, bem como as constantes da Lei 8.666/93.**

## 12. DOS PRAZOS, DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1.** A contratada deverá executar os serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do presente edital.

**12.1.1.** O prazo para execução das atividades, inicia-se a partir da data da assinatura do termo de contrato, cujo término dar-se-á após o encerramento do evento com a prestação de contas da contratada, junto ao Governo Municipal.

**12.1.2.** A licitante vencedora deverá iniciar a realização do evento imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria requisitante, acompanhada da nota de empenho.

**12.2 -** O Evento "Reveillon 2011/2012", objeto da presente licitação será realizado na Praça Ângelo Masson no dia 31 de dezembro de 2011, fazendo a passagem do ano para o dia 01 de janeiro de 2012.

**12.3.** Ficará sob a responsabilidade da empresa contratada todas as atividades do evento, ligadas a infra-estrutura montada, e desmontada ao final, para realização do mesmo, e todos os serviços prestados durante a realização do evento Evento "Reveillon 2011/2012", as quais estão citadas em quantidade e características constantes no termo de referência.

**12.4.** Todos os custos relacionados à realização do evento, estão inclusos no termo de referência, os quais estarão a cargo da empresa contratada, tais como: alimentação, serviço de sonorização e iluminação, locutor, ajudantes, contratação de seguranças, locação de tendas, hospedagem, camarim, projeto de combate a incêndio e pânico, materiais para decoração, show regional, show local e outros custos.

**12.4.1.** Ficarão a cargo do Governo Municipal de Barra do Bugres, as despesas com os serviços abaixo:

- a) A mão-de-obra na decoração da Praça Ângelo Masson;
- b) Limpeza diária da Praça Ângelo Masson;
- c) Guarda Municipal para organização do trânsito;
- d) Instalação de rede energia elétrica necessária para a realização do evento (material e mão-de-obra);
- e) Instalação da rede de água necessária.

**12.5.** O Governo municipal de Barra do Bugres, através da Secretaria Municipal de Turismo, designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como responsável pela interface com a Parceira, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades.



**12.6** - A Empresa vencedora após o término do evento, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de notas fiscais, sendo a prestação de contas que totalize o valor integral apresentado em sua proposta referente aos serviços de execução do evento Reveillon 2011/2012 ao Governo Municipal de Barra do Bugres.

### 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

**13.1.** O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no termo de referência;

**13.1.1.** No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.2.** A homologação dos serviços será efetuada no pré-evento, durante a realização do evento e no pós evento, atestada pela Coordenação de Trabalho do Governo Municipal de Barra do Bugres. Caso os produtos ou serviços exijam retificações ou nova elaboração, o ônus adicional caberá à parceira.

**13.2.** Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**13.2.1.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

**13.3.** Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, no prazo de **10 (dez) dias** úteis, para a apresentação das Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados, sendo a prestação de contas que totalize o valor integral do repasse do Reveillon 2011/2012 ao Governo Municipal de Barra do Bugres;

**13.3.1.** Pela prestação dos serviços, quando devidamente executados, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**13.4.** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional, exceto as previstas no subitem 12.4.1.

**13.5** - O pagamento será efetuado em parcela única, 100% (cem por cento) no dia 13/01/2012, décimo dia útil após o término do Reveillon 2011/2012.

**13.5.1** – O pagamento será efetivado mediante **Termo de Recebimento da Prestação dos Serviços**, emitido pela Secretaria ordenadora da despesa, após o término do Evento, e emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

**13.6.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**13.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

### 14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**14.1. A licitante que**, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e **compromissos em suas propostas**, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

- a) Advertência;
- b) multa, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.

**14.1.1.** Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.



#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**15.2.1**- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.3** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.4** - A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

**15.5** - Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

**15.6**- Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

**15.7** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, o Município reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL.

**15.8** - A Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

**15.9** - É facultada à Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas e/ou documentação, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.10** - O município poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.11** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

**15.12**- A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial do Estado e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), e comunicado via fax aos interessados, quando for o caso.

**15.13**- Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação deste Município, após a celebração do ajuste.

**15.14**- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.14.1**- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 12/27

**15.14.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.15-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.16-** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Barra do Bugres - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Bugres, 01 de dezembro de 2011.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
**PREGOEIRO**

De acordo,

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE PARCERIA PARA  
REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2011/2012**

**1. Identificação do Projeto**

Contratar Empresa para realização do Reveillon 2011/2012, no dia 31 de dezembro de 2011, fazendo a passagem do ano para o dia 01 de janeiro de 2012.

**2. Justificativa**

O Reveillon é um dos principais eventos do calendário de eventos de Barra do Bugres e já está em sua quarta edição, sendo que a cada ano vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para realização da festa. O evento possui uma noite de festa a qual marca a passagem do ano com um show pirotécnico e mais a animação de bandas e DJ, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa com segurança e muita alegria na Praça Ângelo Masson.

O reveillon traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois são inúmeras empresas contratadas para montar a infra-estrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente. E para este ano de 2011, para que o evento seja viável faz-se necessário à realização de parcerias com a iniciativa privada devido à proporção que o Reveillon vem adquirindo a cada ano. Na última edição, por exemplo, foram mais de 20 mil pessoas.

Levando em consideração tais informações citadas acima, pode-se afirmar que a realização do evento "Reveillon 2011/2012" constitui uma grande vitrine de exposição do município de Barra do Bugres no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**3. Objetivos**

**3.1 Objetivo Geral**

Realizar do Reveillon 2011/2012 - Ano VI.

**3.2 Objetivos específicos**

- ◆ Fomentar o comércio local;
- ◆ Oferecer lazer de qualidade à população local e região, através da programação cultural;
- ◆ Provocar o resgate da auto-estima local e valorização do lazer e do tempo livre;
- ◆ Destacar Barra do Bugres no cenário estadual e nacional com o evento "Reveillon".

**4. Atividades a serem desenvolvidas**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 14/27

A empresa contratada será responsável por todas as atividades do evento, ligadas a infra-estrutura montada, e desmontada ao final, para realização do mesmo e todos os serviços prestados durante a realização do Reveillon 2011/2012, as quais estão citadas em quantidade e características a seguir:

	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Serviço de Sonorização e Iluminação(ANEXO X)	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2.	Serviço de DJ - Animação	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3.	Locutor	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.	Assessoria e organização do evento	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
5.	Contratação de seguranças	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
6.	Alimentação da banda	-	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7.	Despesas com Camarim	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8.	Materiais para decoração	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9.	Show Regional	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
10.	Show Local	01	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
11.	Banheiros Químicos sendo 01 p/ PNE	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
12.	Hospedagem Banda	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00
13.	Show pirotécnico com fogos cascata e 18 morteiros	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
14.	Serviços gerais	-	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
15.	Alimentação policiamento	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 44.370,00</b>

#### 5. Valor

O Município repassará a empresa vencedora, o valor contratado, como contrapartida, para a realização do Reveillon 2011/2012. Está incluso neste Termo de Referência a estimativa de Todos os custos relacionados à realização do Reveillon 2011/2012, que estarão a cargo da empresa contratada, tais como: alimentação, serviço de sonorização e iluminação, locutor, ajudantes, contratação de seguranças, locação de tendas, hospedagem, camarim, materiais para decoração, show regional, show local e outros custos. Com exceção das despesas e serviços abaixo que ficarão a cargo do Governo Municipal de Barra do Bugres:

- ◆ Limpeza diária da Praça Ângelo Masson;
- ◆ Instalação de rede energia elétrica necessária para a realização do evento (material e mão-de-obra);
- ◆ Disponibilização de rede de fornecimento de água;

#### 6. Condições para a realização do trabalho e apresentação da proposta

**6.1** O Governo Municipal de Barra do Bugres, através da Secretaria Municipal de Turismo designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades;

**6.2** A Parceira após o término do evento terá o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de notas fiscais sendo a prestação de contas do Reveillon 2011/2012 ao Governo Municipal de Barra do Bugres.

#### 7. Prazo para a Execução



O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, para escolha da empresa que será contratada para a do Reveillon 2011/2012 e irá até o término do evento com a prestação de contas pela mesma, ao Governo Municipal de Barra do Bugres.

#### **8. Qualificação Profissional**

Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

É importante ressaltar que a equipe do Município de Barra do Bugres, através da SEMDETUR e de outras Secretarias Municipais que se façam necessárias, farão parte da Comissão Organizadora do Evento durante os dias de sua execução a fim de monitorar e dar suporte aos serviços exercidos na realização do Reveillon 2011/2012.

#### **9. Vinculação do Projeto**

O Projeto se encontra vinculado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA, na dotação 11 00100 23 695 7010 1037 - REALIZAÇÃO DE FESTAS NATALINAS, tida como natureza de despesa nº 3.3.90.39.00.00 que compreende Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Turismo de Barra do Bugres.

#### **10. Sistemática de avaliação e aprovação dos produtos**

A homologação dos serviços será dada no pré-evento, durante a realização do evento e no pós-evento feita pela Coordenação de Trabalho do Governo Municipal de Barra do Bugres. Caso os produtos ou serviços exijam retificações ou nova elaboração, o ônus adicional caberá à Contratada.

#### **11. Local de Trabalho**

Os trabalhos serão desenvolvidos na Praça Ângelo Masson, local de realização do Reveillon 2011/2012.

#### **12. Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado em parcela única da seguinte forma:

**12.1** Parcela única: 100% (cem por cento) no dia 13/01/12, décimo dia útil após o término do Reveillon 2011/2012.

Barra do Bugres, 01 de Dezembro de 2011

**ODAIR ALVES LARA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 16/27

---

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos **Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação** para o Pregão Presencial nº 033/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O “REVEILLON 2011/2012”**, conforme constantes do Anexo I do Edital .

-----/-----/ 2011

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 17/27

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 033/2011**, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., até a presente data **não recebeu** deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.**

**Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 18/27

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que **não mantemos** em nosso quadro de pessoal **menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres**, não possuído ainda, **qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

..... de ..... de 2011

-----  
Proprietário ou representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 19/27

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011  
DECLARAÇÃO**

(nome/razão social).....inscrita no CNPJ  
nº..... por intermédio de seu representante legal, (a)  
Sr(a)..... portador(a) do RG  
nº.....e inscrito(a) no CPF sob nº.....**DECLARA, para fins do  
disposto no Edital de Pregão nº 033/2011, sob pena de aplicação** das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,  
ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos  
benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.**

**Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 20/27

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 058 /2011**, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS** ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal**

**Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 21/27

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 033/2011**, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, que **tomamos conhecimento de todas as informações**, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.**

**Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de Empresa para Prestação de Serviços, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT., pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.522/0001-72, com sede na Praça Ângelo Masson, 1000, nesta cidade de Barra do Bugres-MT., adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, e de outro lado a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º....., com sede na....., neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. ...., brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º..... e CPF n.º....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n.º 10.520/ 2002, Decreto Municipal nº 04/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Pregão Presencial n.º 033/2011 ao qual se vincula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1- O objeto do processo administrativo tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O “REVEILLON 2011/2012”**, conforme constantes do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 – O valor total do contrato é de R\$.....(.....)

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, 100% (cem por cento) no dia 13/01/2012, décimo dia útil após o término do Reveillon 2011/2012, no valor de R\$.....(.....)

4.1.1 – O pagamento será efetivado mediante Termo de Recebimento da Prestação dos Serviços, emitido pela Secretaria ordenadora da despesa, após o término do Evento, e emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO LOCAL**

5.1- O presente instrumento contratual, vigorará a partir da data da assinatura do termo de contrato, cujo término dar-se-á após o encerramento do evento com a prestação de contas da contratada, junto ao Governo Municipal.

5.2- O Evento “REVEILLON 2011/2012” objeto do presente contrato, será realizado dia 31 de dezembro de 2011, realizando a passagem do ano para o dia 01 de janeiro de 2012, na Praça Ângelo Masson, município de Barra do Bugres.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

6.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital contrato;



- 6.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 6.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao presente contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 6.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;
- 6.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços inseridos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- 7.2 - A Contratada após o término do evento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de notas fiscais sendo a prestação de contas que totalize o valor integral do repasse, ou seja, o valor contratado através do processo licitatório da realização do Reveillon 2011/2012, ao Governo Municipal de Barra do Bugres;
- 7.3 - Cumprir com os demais itens expressos na proposta comercial apresentada a este município, que fazem parte integrante do presente instrumento contratual, conforme Termo de Referência.
- 7.4- Ficam fazendo parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2011 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 – O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no dispositivo do art.78 da Lei nº8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art.80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Constituem motivos para rescisão, além do desrespeito as condições e exigências do termo de referência:

- I – não cumprimento de cláusulas contratuais;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
  - III – o atraso injustificado no início do evento;
  - IV – a paralisação do evento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
  - V – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 desta lei;
  - VII– a decretação de falência ou a instalação de insolvência civil;
  - VIII – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - IX – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - X – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - XI– a supressão, por parte da administração em compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
  - XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 - Todas as despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão, à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Secretaria Municipal de Turismo  
11 00100 23 695 7010 1037 – REALIZAÇÃO DE FESTAS NATALINAS.  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

10.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as demais alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO CONTRATUAL**

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 24/27

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Barra do Bugres-MT., .....de..... de **2011**.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**  
**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
OAB XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PREGÃO 033/2011

Pág: 25/27

ANEXO IX  
MODELO DE PROPOSTA

Pregão nº 033/2011

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O “REVEILLON 2011/2012”**, conforme constantes do Anexo I do Edital .

	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Serviço de Sonorização e Iluminação de acordo c/ (ANEXO X)	01		
2.	Serviço de DJ - Animação	01		
3.	Locutor	01		
4.	Assessoria e organização do evento	01		
5.	Contratação de seguranças	06		
6.	Alimentação da banda	-		
7.	Despesas com Camarim	-		
8.	Materiais para decoração	-		
9.	Show Regional	01		
10.	Show Local	01		
11.	Banheiros Químicos sendo 01 p/ PNE	08		
12.	Hospedagem Banda	-		
13.	Show pirotécnico com fogos cascata e 18 morteiros	01		
14.	Serviços gerais	-		
15.	Alimentação policiamento	-		
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ ,</b>

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 033/2011 e ainda que:

- a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal  
(constar demais exigências do item 6 do edital)



ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO.

PERIFÉRICO P.A.

01 PROCESSADOR XTA DP 226

02 EQUALIZADOR TECHVOX TGE 2313 X

01 ULTRACURVE DSP 8024

01 SPX 1000 original ou similar

03 SPX 990 original ou similar

08 CANAIS DE GATE DRAWMER MX40

08 CANAIS DE COMPRESSOR DBX 166 XL

02 CABOS XLR 5 VIAS DE SINAL, 80 METROS

01 CD PLAYER

COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR

MESAS

01 MESA DE SOM DIGITAL MH2 52 x 10 x 2 - 8 grupos de VCA: MULTI-PINO 52 VIAS - ANFENOL

01 MESA DE SOM DIGITAL 52 x 20 x 2: MULTI-PINO 52 VIAS - ANFENOL

SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY LA 816 SPL

32 CAIXAS LA 816 SPL

04 AMPLIFICADORES XTI 4000

04 AMPLIFICADORES XTI 1000

32 SUB STH 18 SPL

02 AMPLIFICADORES LAB GRUPPEN 10 000

(AO TODO 40.000 WATTS RMS EM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL)

MONITOR

01 SPX 900

01 TC ELETRONIC M-ONE-XL

02 CANAIS DE COMPRESSORES DBX 166A

04 CANAIS DE EXPANDER GATE DBX274

01 CD PLAYER

08 CANAIS DE POWERPLAY PRO HA4600

08 PORTA PRO KOSS

04 EQUALIZADORES TGE 2313 X original ou similar

MULTI CABO 56 VIAS, 80 METROS: MULTI-PINO 52 VIAS - ANFENOL

08 GARRAS GLAMP

24 PEDESTAIS GIRAFA

04 PEDESTAIS PEQUENOS

05 SUB SNAKE

12 RÉGUAS STEEK FERRO

08 MONITORES SM 400 J. E C.

01 SUB 450A PROCESSADO PARA BATERIA

01 BATERIA RMV E 4 ESTANTES DE PRATOS

06 AMPLIFICADORES TIP 1500

100 CABOS XLR SMART ANFENOL

MAIN POWER PARA SOM - SOUND TECH

01 REGULADOR 10000W / 120V C/ VOLT. DIGITAL

01 CHAVE REVERSORA 220 V / 380 V

02 PAINEL C/ DISJ. SINALEIROS

01 PAINEL C/ 05 GRANADAS AC GND

02 PAINEL C/ 04 TOMADAS STECK 32A CD 120 V

02 PAINEL C/ 04 TOMADAS STECK 32A CD 220 V

01 PAINEL C/ 02 TOMADAS STECK 125A

01 PAINEL DE SERVIÇO 120V / 220V



**MAIN POWER ILUMINAÇÃO**  
DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220 / 380 VOLTS DE 250A  
DESJUNTOR GERAL DE 225A  
VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, SELEÇÃO POR CHAVE  
BUFFERS DE 1 ENTRADA E 4 SAÍDAS LUMINÁRIA  
MAIN POWER DE 6 CANAIS FIXADO NA PARTE TRASEIRA DO CASE  
FIAÇÃO TOTALMENTE IDENTIFICADA, DISPONÍVEL PARA ALIMENTAR 4 EQUIPAMENTOS  
CONECTOR CAN LOCK, FÊMEA PARA CABO  
SIDE PROCESSADO  
04 CAIXAS TITANIUM A 3 VIAS  
04 SUB 600ª  
MICROFONES  
SHURE:  
08 SM 58A  
08 SM 57  
03 SM BETA 56  
02 SM 58A SEM FIO BETA PGX2  
03 52 SHURE  
02 PG81  
SUPER LUX:  
06 SMK H8K (CONDENSER)  
02 PRA-383 (CONDENSER)  
SENNHIESER:  
02 MD 504  
JTS:  
01 JTS NX 2  
DIRECT BOX  
04 WNIRIWIND  
01 ATIVO BEHRINGER  
08 PWS  
ILUMINAÇÃO  
01 MESA AVOLIGHT PEARL 2008  
06 MOVING HEAD iMOVE iM-575S ACME  
08 MOVING WASH 575 ACME  
36 REFLETORES PAR – FOCO 1  
24 REFLETORES PAR – FOCO 5  
24 ACL  
08 ELIPSOIDAL TELEM  
01 CANHÃO SEGUIDOR ARE HMI 1200 W  
06 SET LIGHT  
02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS  
02 MÁQUINA DE FUMAÇA  
02 VENTILADOR  
48 CANAIS DE DIMME  
02 STROBO DMX 3000 WATS  
ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO  
12 MEIO-BOX TRUSS  
08 ALGEMAS DUPLAS  
06 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS  
02 TALHAS DE 500 KG / CORRENTE DE 10 METROS  
08 CINTAS - CONCABO  
08 CINTAS - DE SEGURANÇA  
08 BALDES – CONCABO

OBS: Sonorização deves atender ao publico de 5.000 pessoas